



**PARECER Nº 1998, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2025**

De autoria da Deputada Professora Bebel, o projeto em epígrafe objetiva que o Poder Executivo distribua ao menos um exemplar do livro “Ainda Estou Aqui”, do escritor Marcelo Rubens Paiva, para todas as escolas localizadas no Estado de São Paulo, sejam essas públicas ou privadas, e institua programa de leitura e debates sobre a mesma obra.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 05/02/2025 a 11/02/2025, e recebeu uma emenda.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

No tocante à emenda apresentada, verificamos que a mesma determina a impressão de uma edição especial da retrocitada obra, contendo uma introdução e comentários, e que somente essa edição modificada seja distribuída às escolas.

A proposta da autora da proposição é de fácil execução. Basta ao Poder Executivo comprar diretamente da editora, com dispensa de licitação, a quantidade necessária de exemplares do livro em tela, inclusive no formato *e-book*, e realizar a distribuição para as escolas. A emenda de pauta já não apresenta a mesma simplicidade de execução.

Segundo o artigo 22 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais), cabe ao autor da obra artística o exercício dos direitos patrimoniais e morais sobre ela. Na prática, significa que sem a concordância expressa do autor, Marcelo Rubens Paiva, e mesmo do editor, se for o caso, a edição especial proposta na emenda não pode legalmente ser impressa. Ressalte-se que a emenda nada diz sobre quem seria o autor da pretendida “introdução” e nem quem seria o “comentador” da obra.

Na verdade, a emenda em questão objetiva criar barreiras legais e burocráticas para retardar, num primeiro momento, e inviabilizar, num segundo momento, a distribuição do livro “Ainda Estou Aqui” nas escolas paulistas. Tal objetivo é inegavelmente forma velada e reprovável de censura e, nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, manifestamente inconstitucional.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 8, de 2025, e contrariamente à Emenda nº 1.

Emídio de Souza – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/12/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator